



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
Rua São José, s/n - Centro – CEP: 65.668-000 - CNPJ: 03.018.837/0001-56

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.17/2024
AVISO DE DISPENSA nº 003/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei Federal nº 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO PORTAL DA TRANSPARENCIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, Rua São José, S/N, Centro - CEP: 65668-000, Sucupira do Riachão -MA, no horário das 08:00 às 12:00, em dias uteis ou pelo E-mail: camaramsucupirariachao@gmail.com até a data limite.

O Edital/Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://cmsucupiradoriachao.ma.gov.br/transparencia/> ou através do [E-mail:camaramsucupirariachao@gmail.com](mailto:camaramsucupirariachao@gmail.com) Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Sucupira do Riachão- MA, 22 de abril de 2024


MARLUCIA RIBEIRO DE SOUSA
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
Rua São José, s/n - Centro - CEP: 65.668-000 - CNPJ: 03.018.837/0001-56

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 03.018.837/0001-56, com sede na Rua São José, S/N, Centro, Sucupira do Riachão/MA - CEP - 65668-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 25/04/2024, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	camaramsucupirariachao@gmail.com
LINK DO EDITAL:	camaramsucupirariachao@gmail.com

1.0 - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO PORTAL DA TRANSPARENCIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 - **ANEXO I** - Especificação do objeto;
- 1.2.2 **ANEXO II** - Minuta de Carta Contrato.

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

- 01.01 - Poder Legislativo;
- 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal;
- 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

Rua São José, s/n - Centro - CEP: 65.668-000 - CNPJ: 03.018.837/0001-56

3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

2.2.1 - O valor global máximo estimado para futura contratação será de **R\$ 2.206,33 (DOIS MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**.

4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: camaramsucupirariachao@gmail.com**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA 003/2024**.

4.1.2 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/04/2024 às 17:00h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-Cartão CNPJ

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Documentos pessoais (RG ou CNH);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Certidão Negativa de Débitos Municipais.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme planilha ANEXO I.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

Rua São José, s/n - Centro - CEP: 65.668-000 - CNPJ: 03.018.837/0001-56

5.0 - DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Marlúcia Ribeiro de Sousa
MARLUCIA RIBEIRO DE SOUSA
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
Rua São José, s/n - Centro – CEP: 65.668-000 - CNPJ: 03.018.837/0001-56

ANEXO I

1 – FUNDAMENTAÇÃO:

Em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, é elaborado o presente para que seja efetuado contratação de prestação de serviços, conforme segue abaixo:

2 – OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO PORTAL DA TRANSPARENCIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM ESTE DOCUMENTO.

2.1 – JUSTIFICATIVA:

A Câmara municipal dispõe de um Portal de informações que disponibiliza dados/documentos das diversas secretarias para viabilizar a transparência nas contas públicas para acesso do cidadão conforme determina a Lei Complementar 131/2009 (Lei de Responsabilidade Fiscal) bem como a Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação Pública), necessitando que este portal seja alimentado de forma contínua, o que se faz necessário a contratação deste serviço. Com a entrada em vigor da Lei de Acesso à Informação a Administração busca tornar o processo transparente mais facilitado ao cidadão pelo qual busca soluções tecnológicas que procurem apresentar graficamente os dados da Entidade, bem como atender os requisitos de exportação de dados e outros provenientes da legislação.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar desta futura contratação, interessados que tenha ramo de atividade compatível com o objeto pretendido e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas.

3.1 - DA METODOLOGIA:

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço global.

4 - OUTRAS CLÁUSULAS PERTINENTES A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

4.1 O serviço será aceito, de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

5 – EXIGÊNCIA FUNDAMENTAL PARA FORMAÇÃO DOS PREÇOS:

Os preços adotados pelos interessados deverão estar de acordo com os praticados no mercado do Estado do Maranhão, especificamente na cidade de Sucupira do Riachão/MA e neles deverão estar inclusos todas as despesas necessárias, inclusive custos com impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes ao produto.

6 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES ESTIMADOS CONFORME APURAÇÃO DE PREÇOS:

LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSILIO DE COZINHA					
Item	Descrição dos Produtos	Unid	Quant	P. Unitário	P. Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO PORTAL DA TRANSPARENCIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	MÊS	08	R\$ 2.206,33	R\$ 17.650,64
TOTAL					R\$ 17.650,64
(DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)					



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

Rua São José, s/n - Centro - CEP: 65.668-000 - CNPJ: 03.018.837/0001-56

7 - DO PRAZO PARA INÍCIO:

O prazo para início do fornecimento, será de forma imediata a contar da data de assinatura do Termo de Contrato e respectiva Ordem de fornecimento e terá vigência de 06 (seis) meses.

8 - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado mediante transferência eletrônica em Conta Corrente, no valor correspondente, data fixada, após apresentação da Nota Fiscal acompanhada das Certidões de Regularidade, devidamente atestada pelo setor competente.

Marlúcia Ribeiro de Sousa

MARLUCIA RIBEIRO DE SOUSA

Agente de Contratação